



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Dispensa de Licitação nº 09/2025 – Processo Administrativo nº 09/2025
Contrato 07.2025 – Prestação de serviço continuados de limpeza, asseio e conservação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Vovó Mariquinha, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.924.798/0001-40, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Dorotheu, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: TALITA LORAINE LUIZ LEAL 49101689827, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.291.332/0001-97, com sede na Rua João Francisco Peixoto, nº 988, Jardim Sumaré, Miguelópolis/SP, CEP 14.530-000, neste ato representada por Talita Loraine Luiz Leal, CPF nº 491.016.898-27, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas, de comum acordo e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 124 e 125, bem como na cláusula de aditamento prevista no Contrato nº 07/2025, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das dependências da Câmara Municipal.

1.2. Fica expressamente consignado que os serviços, rotinas, padrões de qualidade, periodicidade e demais obrigações previstas no contrato original (e no respectivo Termo de Referência) estendem-se integralmente às áreas ora incluídas (anexo e novas salas/ambientes), devendo a CONTRATADA executar o serviço de forma uniforme em todas as dependências atualmente em uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da ampliação do escopo (inclusão das áreas do anexo), o valor mensal do Contrato nº 07/2025, que era de R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais), passa a ser de R\$ 1.747,50 (mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.2. O acréscimo mensal é de R\$ 349,50, correspondente a 25% do valor mensal originalmente contratado, observado o limite legal aplicável às alterações quantitativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

2.3. O presente aditivo não trata de reajuste por índice (IPCA/IBGE) previsto para hipóteses de prorrogação, permanecendo tal tema reservado, se cabível, ao momento próprio e mediante instrução específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal atualizado produzirá efeitos financeiros a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, mediante ateste do Fiscal do Contrato quanto à execução dos serviços nas áreas abrangidas.

3.2. Permanecem inalteradas as condições de pagamento previstas no Contrato n° 07/2025, especialmente quanto ao prazo de pagamento mediante apresentação de nota fiscal e após ateste do setor competente, nos termos do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo não prorroga a vigência do Contrato n° 07/2025.

4.2. Assim, permanece inalterado o término da vigência contratual originalmente pactuada, encerrando-se o contrato em 02/04/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária indicada no Contrato n° 07/2025, ou outra que venha a substituí-la formalmente no orçamento vigente, mantendo-se, como referência:

02 – Câmara Municipal

02.01 – Corpo Legislativo

Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Mantém-se a gestão contratual pela Câmara Municipal, por intermédio do seu Departamento Administrativo, nos termos do Contrato n° 07/2025.

6.2. Fica alterada a fiscalização do contrato, passando a fiscalização e o acompanhamento do Contrato n° 07/2025 (e deste aditivo) a ficarem a cargo do Sr. Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, em substituição ao fiscal anteriormente indicado no contrato original.

6.3. A fiscalização compreenderá, no mínimo, o acompanhamento da execução, registro de ocorrências, solicitação de correções quando



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

necessárias e ateste mensal para fins de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 07/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, conforme as regras e prazos aplicáveis à Câmara Municipal, em observância ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mantendo-se o foro previsto no contrato original.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Miguelópolis/SP, 09 de fevereiro de 2026

Pela CONTRATANTE:

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Pela CONTRATADA:

Talita Loraine Luiz Leal
Talita Loraine Luiz Leal 49101689827 – CNPJ 40.291.332/0001-97

Testemunhas:

Nome: Caro Felipe Frates Dorotheu

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 416.659.338-28

CPF: 30537034070



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: TALITA LORAINE LUIZ LEAL 49101689827

CNPJ/MF sob n° 40.291.332/0001-97

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/2026

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato n° 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das dependências da Câmara Municipal

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 09 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: TALITA LORAINE LUIZ LEAL

Cargo: Proprietário

CPF: 491.016.898-27

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP

CNPJ Nº: 64.924.798/0001-40

CONTRATADA: TALITA LORAINE LUIZ LEAL 49101689827

CNPJ Nº: 40.291.332/0001-97

CONTRATO nº (de origem): 07/2025 – 1º TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 01/04/2026 = 1 mês e 22 dias

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das dependências da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais) = 52 dias

VALOR ACRESCIDO NO PERÍODO: R\$ 605,80 (seiscentos e cinco reais e oitenta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais atinentes ao correspondente procedimento de contratação encontram-se devidamente arquivados no Processo Administrativo nº 44/2025, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos sempre que requisitados.

Miguelópolis, 09 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Dispensa de Licitação nº 09/2025 – Processo Administrativo nº 09/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP – CNPJ nº 64.924.798/0001-40.

Contratada: Talita Loraine Luiz Leal 49101689827 – CNPJ nº 40.291.332/0001-97.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025.

Objeto: Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 07/2025, para incluir formalmente as novas áreas/salas do anexo às rotinas e obrigações de limpeza, asseio e conservação, em razão da ampliação física das dependências da Câmara Municipal, estendendo-se às áreas incluídas todas as rotinas e padrões previstos no contrato original.

Valor: O valor mensal do contrato passa de R\$ 1.398,00 para R\$ 1.747,50. Considerando o período remanescente da vigência contratual, o valor total estimado do aditivo é de R\$ 3.029,00 para 52 dias.

Vigência do Aditivo: 09/02/2026 a 01/04/2026 (sem prorrogação da vigência do contrato de origem, que permanece com término em 02/04/2026).

Dotação Orçamentária: 02 – Câmara Municipal; 02.01 – Corpo Legislativo; Secretaria da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 19.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 124 e 125.

Data da Assinatura: 09/02/2026.

Miguelópolis/SP, 09 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP